

Carro



CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) ACAMG - Associação Concelhia de Associações da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Travessa do Grupo Desportivo Recreativo das Figueiras, 2430-133 Figueiras, Marinha Grande, NIPC 509688063, representada por Carlos Franco, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

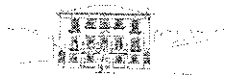
O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a organização e produção das **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**, promovidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade proposta - organização e produção das **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cma-mgrande.pt
www.cma-mgrande.pt

NIF 505776758

CR



- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

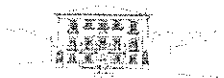
Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 – O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 18.000,00 euros (dezoito mil euros), para a organização e produção das **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**, objeto do presente contrato.

2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.



C. F. Silva

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 15 de dezembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701, cabimento n.º 1.168, compromisso n.º 866/2018.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício a organização e produção das **Marchas Populares da Marinha Grande 2018**.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

*[Handwritten signature]*

Handwritten signature



Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *"Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande"* e respetivo logótipo.

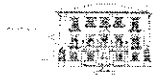
Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos



Prça. Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mrgrande.pt
www.cm-mrgrande.pt

NIF 505726753

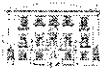
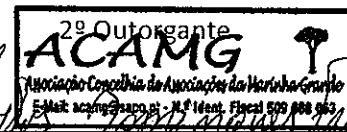
Handwritten signature



1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de de 11 de junho de 2018.

Marinha Grande, 12 de julho de 2018.

1º Outorgante



PRESENTE

EM REUNIÃO DE:

11 JUN. 2018

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
---	------------	-------------

Nome	ACAMG-Associação Concelhia de Associações da Marinha Grande																				
Morada	Travessa do Grupo Desp. Rec. Das Figueiras																				
Código Postal	2430 – 133 Figueiras – Marinha Grande																				
NIF	509 688 063						Telefone / Telemóvel			919 408 414											
NIB	0	0	3	6	0	1	5	9	9	9	1	0	0	0	5	0	9	8	2	9	2
Nome do Responsável	Carlos Franco																				
Cargo	Presidente de direção																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Marchas Populares da Marinha Grande

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Organização do 14º Desfile das Marchas Populares da Marinha Grande agendadas para 15, 16 e 17 de Junho de 2018, na Avenida de Liberdade, estando previsto o encontro inicial a partir da entrada a Camara Municipal da Marinha Grande.

Este desfile pretende abranger a população do concelho da Marinha Grande, mas pelo seu cariz popular e tradição na época dos Santos populares, trará ao Concelho visitantes a nível regional e de todo o país, pois já temos tido visitas de outros concelhos e distritos.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

A ACAMG, tem como objetivo moderar a organização deste desfile que se realiza há quatorze anos tendo sido interrompido apenas no ano de 2017. Este evento congrega a união de associações do concelho, que juntos trabalham para aumentar a qualidade deste espetáculo.

Este evento tem como objetivo preservar as tradições de cariz popular, estimular e promover o seu enraizamento, indo ao encontro dos gostos e tradições populares, reforçar o sentido da festa, fomentar a partilha e o convívio entre associações do nosso concelho e a população.

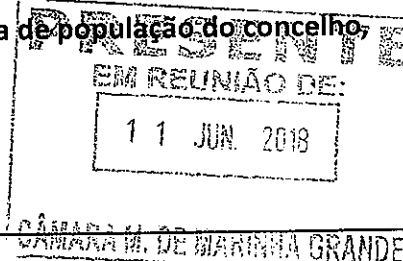
Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

A ACAMG, ao conseguir trazer de novo este evento para a rua (Avenida da Liberdade) e oferecendo um espetáculo gratuito, espera uma grande afluência de população do concelho, distrito e até a nível Nacional, garantindo o sucesso do evento.



IMPORTANCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

A ACAMG – Associação Concelhia de Associações da Marinha Grande, com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande e Juntas de Freguesia do Concelho, organizará o evento com 4 marchas do Concelho (Casal Galego, Amieira, Amieirinha e Asurpi), e duas convidadas (Alcântara e Salvaterra de Magos), e conta ainda com a abertura feita pelos Tocandar, o que aumentará o interesse da população, que tem tido uma participação de cerca de 5000 pessoas e agora pretendemos que aumente significativamente.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O evento pela sua dimensão e cariz tradicional, visto ser o 14º ano que se realiza, já tem a sua relevância para a projeção do município, tendo por base a publicidade / divulgação e promoção das potencialidades turísticas, culturais e tradicionais do Concelho da Marinha Grade, atrairá muitos espectadores do concelho e de fora.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

Esta iniciativa da realização das Marchas Populares, este ano será realizado fora do estádio municipal e traz ao concelho duas marchas de fora do distrito, o que é uma forma diferente de organização e atingirá uma projeção maior do que em anos transactos.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Prevemos: 160 Marchantes do Concelho; 80 Marchantes convidados; 60 elementos da organização; publico em geral tanto do concelho como de fora que se estima em 15000 pessoas.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	14 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
Logística (impressos, tabelas, mapas, mangueiras, etc...)	500.00€		
Seguros (responsabilidade civil, acidentes pessoais, etc...)	700.00€		
Licenças (SPA, etc...)	900.00€		
Publicidade	600.00€		
Som/luzes	4 500.00€		
Policimento (para corte de estradas)	600.00€		
Tenda para comes e bebes	5 400.00€		
Gerador 150KV (aluguer para 3 dias)	1 500.00€		
Gás oleo	400.00€		
Autocarro para transporte das Marchas convidadas	1 800.00€		
Alimentação para os convidados (Tóandar e Marchas)	900.00€		
Aluguer de contentor para a logística	300.00€		
Aluguer de frigorífico (carrinha)	450.00€		
Impressão de t-shirts para identificação da organização	140.00€		
Segurança noturna	450.00€		
Lembranças para os convidados, marchas e autarquias	250.00€		
Grades para interrupção de trânsito (empréstimo dos Oliveira)	0.00€		
Máquina de café (empréstimo)	0.00€		
Mesas, bancos, balcões, grelhadores, etc... (empréstimo das Associações)	0.00€		
Transportes e pessoal para montagem (autarquia e Junta de Freguesia)	0.00€		
Bancada (será montada a da autarquia)	0.00€		
Total (a)	19 390.00€		
		TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA	

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
11 JUN. 2018
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
--	--

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
<p>Às Juntas de Freguesia do Concelho da Marinha Grande, foi solicitado apoio financeiro para os fatos, arcos, musicas das Marchas participantes do Concelho, pois é uma despesa muito elevada face aos recursos financeiros que cada uma tem.</p> <p>No que diz respeito à organização não foi solicitado qualquer outro apoio.</p>

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
<p>Pretendemos o apoio a 100%, visto que é uma organização sem fins lucrativos e sem receitas previstas, pois não tem bilheteiras e a receita dos bares que estarão no recinto será para participar nas despesas das marchas com os fatos, arcos, etc...</p>

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

05 / 06 / 2018

Assinatura e Carimbo:


Carlos Franco

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /



Observações